



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - CEP. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134 – Fax: (37) 3246-1404

E-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

LEI N.º 937 /2004.

Autoriza demolição de poço artesiano no povoado de Limas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir Poço Artesiano localizado na Rua São Geraldo, Bairro Sagrada Família, no Povoado de Limas de Igaratinga, em face do laudo técnico integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga (MG), 22 de dezembro de 2004.

Antonio Francisco Borges

Prefeito Municipal